

DECRETO Nº 1.156 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 851 de 22 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão a conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/2002, em conformidade com o Art. 43 § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.156 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade S. Theresinha</i>			
3001.101220202.049	3.1.90.11-06	30.000,00	
3001.101220202.049	3.1.90.11-00		150.000,00
3001.101220202.049	3.3.90.30-00		34.299,00
3001.101220202.049	3.3.90.30-06		21.201,00
3001.101220202.049	3.3.90.36-00		4.390,00
3001.101220202.049	3.3.90.36-06		3.610,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-00		17.790,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-06		8.510,00
TOTAL		30.000,00	239.800,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo